



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, com entrega ponto a ponto de SECOS E MOLHADOS, atendendo as solicitações do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo registrar preços, de gêneros alimentícios, SECOS E MOLHADOS, uma vez que é necessário atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula, bem como para atendimento das demais demandas do Fundo Municipal de Educação. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas, bem como para melhoria das condições de saúde daqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Assim, uma boa alimentação escolar não é apenas uma necessidade básica, mas também uma estratégia fundamental para promover a saúde, o bem-estar e o sucesso acadêmico.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG. Em fardos lacrados, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	PCT	3500	8,48	29.680,00
2	AMENDOIM CRU SEM PELE, PACOTE 500G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	100	10,92	1.092,00
3	AMIDO DE MILHO 500G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	200	4,02	804,00
4	ARROZ INTEGRAL 01 KG: longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais e impurezas (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve esta condicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	150	17,90	2.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 KG. Agulhinha longo fino. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	PCT	3500	24,25	84.875,00
6	AVEIA EM FLOCOS 500G. Flocos finos, puros e sem adição de açúcares na composição. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UN	500	9,34	4.670,00
7	AZEITE DE OLIVA 500 ML. Acidez máxima de 0,5%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	300	42,66	12.798,00
8	AZEITONA SEM CAROÇO 360G. Em conserva, sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente e embalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UN	100	9,63	963,00
9	BATATA PALHA 400G. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UN	100	12,61	1.261,00
10	BISCOITO DE POLVILHO 200g : A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante e os biscoitos não poderão estar quebrados	PCT	400	5,92	2.368,00
11	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 3x1 400G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante e não poderá estar quebrada as bolachas. DEVE SER LIVRE DE GORDURAS TRANS.	PCT	2000	5,41	10.820,00
12	BOLACHA CREAM CRACKER 400G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante e não poderá estar quebrada as bolachas. DEVE SER LIVRE DE GORDURAS TRANS.	PCT	2500	4,08	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO 800 G: A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante e não poderá estar quebrada as bolachas. DEVE SER LIVRE DE GORDURAS TRANS.	PCT	1500	6,67	10.005,00
14	CACAU EM PÓ 400G. Solúvel, sem adição de açúcares. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com identificação do produto, validade e lote.	PCT	300	13,08	3.924,00
15	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO 250G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	1800	8,27	14.886,00
16	CANELA EM CASCA EMBALAGEM 100G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	100	7,04	704,00
17	CANELA EM PO 100G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UN	100	11,88	1.188,00
18	CHÁ: CRAVO DA INDIA 100G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto, em cor e características normais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	150	6,95	1.042,50
19	CHÁ: ERVA DOCE 100G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto, em cor e características normais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade solicitante	UN	200	5,54	1.108,00
20	COCO RALADO SECO SEM AÇUCAR 1KG. Apresentando cheiro e aparência característica do produto, sem adição de açúcar ou outro ingrediente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UN	120	25,74	3.088,80
21	CREME DE LEITE 1 Litro: Creme de leite, com 25% de gordura, embalagem de 1 litro, contendo identificação do produto, informações nutricionais, com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	UN	300	15,24	4.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	CUSCUZ DE MILHO 500G (FLOCAO). Produto derivado do milho, enriquecido com vitaminas e minerais, em cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	PCT	5500	1,68	9.240,00
23	EXTRATO DE TOMATE 850G. Produto concentrado, isento de fermentação, mínimo de 5% de sódio na composição, não apresentar defeito na embalagem (estufamento, amassados), em cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	1000	6,62	6.620,00
24	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA KG. Produto deve ter cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	300	5,20	1.560,00
25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG. Produto deve ter cor, odor e características normais. A embalagem deve estar em perfeitas condições e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	PCT	1500	5,28	7.920,00
26	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 KG. Produto deve ter cor, odor e características normais. A embalagem deve estar em perfeitas condições e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	3000	5,58	16.740,00
27	FEIJÃO FRADINHO: Produto deve ter cor, odor e características normais. A embalagem deve estar em perfeitas condições e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade Requisitante.	UND	200	6,60	1.320,00
28	FEIJÃO PRETO 1 KG. Beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente - regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente	PCT	1200	7,62	9.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 200G. Produto deve ter cor, odor e características normais. A embalagem deve estar em perfeitas condições e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	400	9,38	3.752,00
30	FLOCOS DE ARROZ 500G. Produto derivado do arroz, enriquecido com vitaminas e minerais, em cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto, em cor e. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UN	600	3,44	2.064,00
31	FÓRMULA INFANTIL FASE 01 400G. Fórmula infantil de seguimento com indicação para 0 a 6 meses. A embalagem deve conter informação nutricional e validade mínima de 06 meses. A embalagem não deve estar amassada ou com rótulo rasgado.	UN	150	30,47	4.570,50
32	FÓRMULA INFANTIL FASE 02 400G. Fórmula infantil de seguimento com indicação para 06 a 12 meses. A embalagem deve conter informação nutricional e validade mínima de 06 meses. A embalagem não deve estar amassada ou com rótulo rasgado.	UN	150	31,99	4.798,50
33	IOGURTE NATURAL DESNATADO 170 G: iogurte natural desnatado com apenas 2 ingredientes (leite e fermento) A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade no mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	UND	200	4,57	914,00
34	LEITE DE COCO 500 ML: Concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plástico. Embalagem de 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	20	7,13	142,60
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. O produto deve conter no máximo 5,3% de gorduras, deve ter cor, odor e características normais, em pacotes limpos , resistentes e não violados que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	10000	14,38	143.800,00
36	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE PÓ 400 G. Leite em pó integral, zero lactose, não deve ser composto lácteo ou leite de soja. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	300	14,29	4.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	MACARRÃO PARA LASANHA 500 G: Macarrão com sêmola, deve ter cor, odor e características normais, em embalagem limpa, resistentes e não violada que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	300	8,62	2.586,00
38	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G. Macarrão com sêmola, deve ter cor, odor e características normais, em embalagem limpa, resistentes e não violada que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	500	3,41	1.705,00
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G. Macarrão com sêmola, deve ter cor, odor e características normais, em embalagem limpa, resistentes e não violada que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	2000	2,59	5.180,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G. - Macarrão trigo integral, deve ter cor, odor e características normais, em embalagem limpa, resistentes e não violada que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	200	6,46	1.292,00
41	MARGARINA 1 KG 65% LIPÍDIOS.* Margarina com óleo interesterificado com ou sem sal, sem gordura hidrogenada, sem gorduras trans. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Sugestões de marcas que atendem: Primor, Deline, Becel Original - Sem gorduras trans e a embalagem azul. *Exigência conforme Resolução nº 06/2020 e Planilha PNAE.	KG	400	15,16	6.064,00
42	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500G. Produto deve ter cor, odor e características normais. A embalagem deve estar em perfeitas condições e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UN	600	3,58	2.148,00
43	MILHO DE PIPOCA 500G. Produto deve ter cor, odor e características normais. A embalagem deve estar em perfeitas condições e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade solicitante	UN	180	4,46	802,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44	MILHO VERDE SACHÊ DE 2,7 KG. Produto deve não apresentar defeito na embalagem (estufamento, amassados), estar em cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UN	350	33,35	11.672,50
45	ÓLEO DE SOJA 900ML. Produto deve ser totalmente livre de gorduras trans. Produto deve não apresentar defeito na embalagem (estufamento, amassados), estar em cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega na unidade	UN	3500	7,78	27.230,00
46	PÃO DE FORMA 500G: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	PCT	980	6,84	6.703,20
47	PÃO HOT DOG 10X1: A embalagem deve conter 10 unidades de 60 gramas e embalados individualmente em saquinhos próprios para servir, ter cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	750	10,29	7.717,50
48	POLPA DE AÇAÍ PURA KG Produto feito através do processamento de açaí e não deve conter adição de açúcares. Polpa de fruta, natural, integral e concentrada, congelada, em cor, odor e características normais, em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, SIF, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade.	KG	600	22,21	13.326,00
49	POLPA DE ACEROLA KG : Polpa de fruta, natural, integral e concentrada, congelada, em cor, odor e características normais, em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, SIF, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade.	KG	1500	9,45	14.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50	POLPA DE CUPUAÇU KG: Polpa de fruta, natural, integral e concentrada, congelada, em cor, odor e características normais, em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, SIF, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade.	UND	400	11,78	4.712,00
51	POLPA DE FRUTA: CAJÁ KG. Polpa de fruta, natural, integral e concentrada, congelada, em cor, odor e características normais, em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, SIF, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade.	KG	1500	12,25	18.375,00
52	POLPA DE FRUTA: GOIABA KG. Polpa de fruta, natural, integral e concentrada, congelada, em cor, odor e características normais, em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, SIF, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade.	KG	1000	9,91	9.910,00
53	POLPA DE FRUTA: MARACUJÁ KG. Polpa de fruta, natural, integral e concentrada, congelada, em cor, odor e características normais, em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, SIF, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade.	KG	800	18,56	14.848,00
54	POLVILHO DOCE 1KG. Produto deve ter cor, odor e características normais em embalagem de 1 kg. A embalagem deve estar em perfeitas condições e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	600	6,06	3.636,00
55	SAL FINO 1 KG. Produto deve ter cor, odor e características normais, em embalagem limpa, resistentes e não violada que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	600	1,97	1.182,00
56	SEMENTE DE CHIA 100 G: Semente de chia, obtida de espécies genuínas, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente. Pacote com 100 gramas.	UND	80	6,51	520,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

57	TEMPERO: AÇAFRÃO 1 KG. Produto deve ter cor, odor e características normais, em embalagem limpa, resistentes e não violada que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	150	21,17	3.175,50
58	TEMPERO: ALECRIM DESIDRATADO 30 G. Produto com características próprias do mesmo, cor, aspecto das folhas e aroma agráveis e próprios do mesmo.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	4,02	603,00
59	TEMPERO: CHIMICHURRI 500 G : Tempero Chimichurri desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostarda, noz moscada, louro. Não deve conter aromas artificiais e Glutamato monossódico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UND	100	23,00	2.300,00
60	TEMPERO: COLORÍFICO EM PÓ 1KG. Produto deve ter cor, odor e características normais, em embalagem limpa, resistentes e não violada que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	400	11,93	4.772,00
61	TEMPERO: FOLHA DE LOURO 30G. Produto com características próprias do mesmo, cor, aspecto das folhas e aromas agradáveis e próprios do mesmo. Com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	200	6,93	1.386,00
62	TEMPERO: MANJERICÃO DESIDRATADO 30 G - Produto com características próprias do mesmo, cor, aspecto das folhas e aroma agráveis e próprios do mesmo.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	3,85	770,00
63	TEMPERO: ORÉGANO 30G. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	300	5,15	1.545,00
64	TEMPERO: PIMENTA DO REINO EM PÓ 100G. Produto deve ter cor, odor e características normais, em embalagem limpa, resistentes e não violada que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	50	8,14	407,00
65	TRIGO PARA QUIBE 500 G: A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	400	5,23	2.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

66	UVA PASSA 100G: Uvas desidratadas ,tipo passa clara sem semente - sem açúcar . Embalagem integra de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 3 meses da data da entrega.	PCT	150	5,02	753,00
67	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: frascos plásticos e aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	UN	350	6,23	2.180,50
68	XILITOL 250G Adoçante natural, embalado em pacotes com peso líquido 250 g. Deve conter data de fabricação, validade e lote.	PCT	30	38,33	1.149,90
Total estimado (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais sessenta centavos)					R\$ 594.526,60

4. ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total do Registro de Preços é R\$ 594.526,60 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais sessenta centavos), conforme custo unitário expostos na tabela acima.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, com adoção do menor preço unitário.

5.2. FORMA, PRAZOS OU CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.2.1 A entrega das mercadorias será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Periodicamente o Departamento de Compras, encaminhará aos licitantes vencedores, ordens de fornecimentos com os itens, quantidades e local para a entrega dos produtos podendo ser nas seguintes unidades de ensino:

- Creche Municipal Dorvalina Martins da Silva (zona urbana);
- Escola Municipal Cordulina Costa Rego (zonal urbana);
- Escola Municipal Portal do Conhecimento (zona urbana);
- Escola de Campo Senador João Ribeiro (zona rural, P.A. Bonanza, aproximadamente 7 km da cidade);
- Escola de Campo Marisa Letícia Lula da Silva (zona rural, P.A. União, aproximadamente 18 km da cidade)
- Escola Último de Carvalho (Distrito de Peixelândia, 9 km da cidade).

5.2.2 A entrega dos produtos deve ser até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

5.2.4 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação,
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber; e,
- Rotulagem nutricional.

5.2.5. A(s) empresa(s) que fornecer (em) os materiais será (ão) responsável (is) pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

5.2.6. Verificada a não conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.2.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.2.8. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil conforme estabelecido no Art. 17 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com os itens pertinentes, por meio da apresentação de certidões ou atestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a Ata de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Fiscalizar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5. A contratante não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior ou quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

8.6. O município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

9.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da Ata de Registro de Preços.

9.3. Executar os serviços no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas, no local indicado pelo contratante.

9.4. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao à prestação dos serviços, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

9.6. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.7. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto lícito;

9.8. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;

9.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o município.

9.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto desta contratação.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 caput – Lei nº 14.133/21.

11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços, parcial ou totalmente cancelada por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, ou, a pedido, quando:

13.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior

13.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do agenciamento, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

13.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica, jurídica ou fiscal exigida no processo licitatório;

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

13.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.5. não responder a convocação ou se recusar entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 Art nº 82 ao nº 86;

14.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes nos termos do art 86 da lei 14.133;

14.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.5. A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de compras.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma indicar o servidor responsável pela demanda.

15.2. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo através do e-mail licitacouto@gmail.com.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento poderá ser parcelado sendo que a primeira parcela será paga em até 30 dias a partir da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e atesto pelo servidor designado para o recebimento.

16.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro.

16.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As infrações e sanções administrativas serão indicadas no Edital, Ata de Registro de Preços e Anexos, fundamentadas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e aplicáveis no que for pertinente à contratação.

Deuseluz Costa e Silva Sousa

Presidente do Fundo Municipal de Educação